



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1195

Página 1 de 20

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	11
Aviso de Contratação Direta	11
Aviso de Licitação	19
Comunicados	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1195

Página 2 de 20

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 11.463, DE 14 DE JULHO DE 2025.

ADMITE DAIANE CRISTINA DE MORAIS ALVES para O EMPREGO EFETIVO MONITOR DE ALUNOS DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL, DA Administração Municipal.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Daiane Cristina de Moraes Alves, classificada em 35º lugar no Concurso Público nº. 001/2023, para provimento do emprego efetivo de Monitor de Alunos de Ensino Infantil/Fundamental, realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Admitir, a partir de 07 de julho de 2025, DAIANE CRISTINA DE MORAIS ALVES, matr. nº. 1748, PIS/PASEP nº. 20126616013, CTPS nº. 391.694.47 - série 896/SP, CPF nº. ***694478** e RG nº ***.342.510.*, para prover emprego Monitor de Alunos de Ensino Infantil/Fundamental, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e suas alterações.

2. A interessada será enquadrada no nível NM-02/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

4. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 14 DE JULHO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA N.º 11.464, DE 14 DE JULHO DE 2025.

ADMITE LUANA CRISTINA CORDEIRO GAZZI PARA O

EMPREGO EFETIVO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEI), DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Luana Cristina Cordeiro Gazzi, classificada em 16º lugar no Concurso Público nº. 001/2023, do emprego efetivo de Professor de Educação Infantil - PEI, realizado por esta Prefeitura e homologado em 26/08/2023, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Admitir, a partir de 11 de julho de 2025, LUANA CRISTINA CORDEIRO GAZZI, matr. nº. 1479, PIS/PASEP nº. 19045654442, CTPS nº. 6755 - série 385/SP, CPF nº. ***519978** e RG nº ***.067.212-*, para prover emprego efetivo Professor de Educação Infantil - PEI, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. A interessada será enquadrada no nível PNS-27/P-01 fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

4. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 14 DE JULHO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.465, DE 14 DE JULHO DE 2025.

DEMITE, A PEDIDO, LIGIA PRISCILA DA SILVA DO EMPREGO EFETIVO MONITOR DE ALUNO DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL, Da Administração Municipal.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Demite, a pedido e partir de 11 de julho de 2025, LIGIA PRISCILA DA SILVA, matr. n.º 1750, PIS nº. 20348227927, CPTS nº. 079371, série 268/SP, CPF nº.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1195

Página 3 de 20

***412238** e RG nº. ***.621.437-* SSP/SP, ocupante do emprego efetivo Monitor de Aluno de Ensino Infantil/Fundamental, admitido em 02/05/2025.

2. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 14 DE JULHO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.466, DE 14 DE JULHO DE 2025.

ADMITE LÍGIA PRISCILA DA SILVA PARA O EMPREGO EFETIVO CUIDADOR SOCIAL, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Lígia Priscila da Silva, classificada em 3º lugar no Concurso Público nº. 001/2023, para provimento do emprego Cuidador Social, realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. ADMITIR, a partir desta data, LIGIA PRISCILA DA SILVA, matr. n.º 1750, PIS n.º. 20348227927, CPTS n.º. 079371, série 268/SP, CPF n.º. ***412238** e RG n.º. ***.621.437-* SSP/SP, para prover emprego efetivo Cuidador Social, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais n.º. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e n.º. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna.

2. A interessada será enquadrada no nível NM-03/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 14 DE JULHO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.467, DE 17 DE JULHO DE 2025.

DEMITE, POR APOSENTADORIA, MARLI OLIVIA BARBOSA DA SILVA LIMA DO EMPREGO EFETIVO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB-I, Da Administração Municipal.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi concedido pelo INSS, aposentadoria à servidora Marli Olivia Barbosa da Silva Lima.

RESOLVE:

1. Demitir, partir desta data, MARLI OLIVIA BARBOSA DA SILVA LIMA, matr. n.º 1363, PIS/PASEP n.º. 17005629157, CTPS n.º. 57496 - série 00626/SP, RG n.º ***.800.511-* e CPF n.º ***461598**, ocupante do emprego público Professor de Educação Básica I - PEB-I, admitida em 05/02/2020.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 17 DE JULHO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.468, DE 17 DE JULHO DE 2025.

DEMITE, POR APOSENTADORIA, MARLI OLIVIA BARBOSA DA SILVA LIMA DO EMPREGO EFETIVO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI, Da Administração Municipal.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi concedido pelo INSS, aposentadoria à servidora Marli Olivia Barbosa da Silva Lima.

RESOLVE:

1. Demitir, partir desta data, MARLI OLIVIA BARBOSA DA SILVA LIMA, matr. n.º 1123, PIS/PASEP n.º. 17005629157, CTPS n.º. 57496 - série 00626/SP, RG n.º ***.800.511-* e CPF n.º ***461598**, ocupante do emprego público Professor de Educação Infantil - PEI, admitida em 10/02/2015.

2. Publique-se e cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1195

Página 4 de 20

IPEÚNA, 17 DE JULHO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.469, DE 22 DE JULHO DE 2025.

DEMITE, A PEDIDO, KARINA ARAUJO LIMA PAVÃO DO EMPREGO EFETIVO ASSISTENTE SOCIAL, Da Administração Municipal.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Demitir, a pedido e a partir desta data, KARINA ARAUJO LIMA PAVÃO, matr. nº 1668, PIS nº 20671975077, CTPS nº. 073659 – série 00320/SP, RG n.º ***.083.755-* e CPF n.º ***120488**, ocupante do emprego público Assistente Social, admitida em 01/07/2024.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 22 DE JULHO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.470, DE 22 DE JULHO DE 2025.

ADMITE BEATRIZ ANTUNES LIMA BRITO para O CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-I, DA Administração Municipal.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Beatriz Antunes Lima Brito, classificada em 5º lugar no Processo Seletivo nº. 001/2025, do emprego temporário de Professor de Educação Básica – PEB-I, realizado por esta Prefeitura e homologado em 24/04/2025, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Nomear, a partir desta data, BEATRIZ ANTUNES LIMA BRITO, matr. n.º 1754, PIS/PASEP nº. 19059881934, CTPS nº. 40649394- série 00844/SP, RG n.º ***.621.431-* e CPF

n.º ***493948**, para prover emprego temporário de Professor de Educação Básica I – PEB-I, sob o regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. A interessada fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 22 DE JULHO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.471, DE 22 DE JULHO DE 2025.

ADMITE DAMARIS CRISTINA DOS SANTOS SIQUEIRA PIRES para O CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-I, DA Administração Municipal.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Damaris Cristina dos Santos Siqueira Pires, classificada em 2º lugar no Processo Seletivo nº. 001/2025, do emprego temporário de Professor de Educação Básica – PEB-I, realizado por esta Prefeitura e homologado em 24/04/2025, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Nomear, a partir desta data, DAMARIS CRISTINA DOS SANTOS SIQUEIRA PIRES, matr. n.º 1755, PIS/PASEP nº. 19003713122, CTPS nº. 36517 – série 264/SP, RG n.º ***.979.315-* e CPF n.º ***826378**, para prover emprego temporário de Professor de Educação Básica I – PEB-I, sob o regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. A interessada fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 22 DE JULHO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1195

Página 5 de 20

Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.472, DE 22 DE JULHO DE 2025.

ADMITE FRANCIELI PRISCILA BERNARDES para O CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI, DA Administração Municipal.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que FRANCIELI PRISCILA BERNARDES, classificada em 13º lugar no Processo Seletivo nº. 001/2025, do emprego temporário de Professor de Educação Infantil - PEI, realizado por esta Prefeitura e homologado em 24/04/2025, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Nomear, a partir de 22 de julho de 2025, FRANCIELI PRISCILA BERNARDES, matr. n.º 1752, PIS/PASEP n.º. 20348358886, CTPS n.º. 072100 - Série 0320/SP, CPF n.º. ***141088** e RG n.º ***.791.679-*, para prover emprego temporário de Professor de Educação Infantil - PEI, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. A interessada fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 22 DE JULHO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.473, DE 22 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA HOSANA REGINA BREDA SILVA PARA O EMPREGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEI), DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais,

- Considerando que Hosana Regina Breda Silva, classificada em 25º lugar no Processo Seletivo nº. 001/2025, do emprego temporário de Professor de Educação Infantil - PEI, realizado por esta Prefeitura e homologado em 24/04/2025, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Admitir, a partir desta data, HOSANA REGINA BREDA SILVA, matr. n.º. 1753, PIS/PASEP n.º. 12699722261, CTPS n.º. 28964 - série 0199/SP, CPF n.º ***425298** e RG n.º ***.619.941-*, para prover emprego temporário de Professor de Educação Infantil - PEI, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. A interessada fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 22 DE JULHO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.474, DE 22 DE JULHO DE 2025.

ADMITE JOSÉ MATHEUS MARTINEZ para O CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI, DA Administração Municipal.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que JOSÉ MATHEUS MARTINEZ, classificado em 5º lugar no Processo Seletivo nº. 001/2025, do emprego temporário de Professor de Educação Infantil - PEI, realizado por esta Prefeitura e homologado em 24/04/2025, está apto a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Nomear, a partir desta data, JOSÉ MATHEUS MARTINEZ, matr. n.º 1756, PIS/PASEP n.º. 12539510630, CTPS n.º. 50397- série 199/SP, RG n.º ***.015.146-* e CPF n.º ***641988**, para prover emprego temporário de Professor de Educação Infantil - PEI, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1195

Página 6 de 20

596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. O interessado fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 22 DE JULHO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.475, DE 22 DE JULHO DE 2025.

ADMITE KELLEN REGINA EVES BELLA FRANCO para O CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI, DA Administração Municipal.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Kellen Regina Eves Bella Franco, classificada em 8º lugar no Processo Seletivo nº. 001/2025, do emprego temporário de Professor de Educação Infantil - PEI, realizado por esta Prefeitura e homologado em 24/04/2025, está apto a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Nomear, a partir desta data, KELLEN REGINA EVES BELLA FRANCO, matr. n.º 1760, PIS/PASEP n.º. 12808965240, CTPS n.º. 073062 - série 254/SP, RG n.º ***.068.648-* e CPF n.º ***189248**, para prover emprego temporário de Professor de Educação Infantil - PEI, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. A interessada fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 22 DE JULHO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.476, DE 22 DE JULHO DE 2025.

ADMITE MAYRA GOMES DE OLIVEIRA DE LUCCA para O CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI, DA Administração Municipal.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Mayra Gomes de Oliveira de Lucca, classificada em 15º lugar no Processo Seletivo nº. 001/2025, do emprego temporário de Professor de Educação Infantil - PEI, realizado por esta Prefeitura e homologado em 24/04/2025, está apto a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Nomear, a partir desta data, MAYRA GOMES DE OLIVEIRA DE LUCCA, matr. n.º 1762, PIS/PASEP n.º. 15446694361, CTPS n.º. 468.236.74 - série 806/SP, RG n.º ***.433.215-* e CPF n.º ***236748**, para prover emprego temporário de Professor de Educação Infantil - PEI, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. A interessada fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 22 DE JULHO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.477, DE 22 DE JULHO DE 2025.

ADMITE MICHELE QUIRINO ROCHA DE ALMEIDA para O CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI, DA Administração Municipal.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Michele Quirino Rocha de Almeida, classificada em 18º lugar no Processo Seletivo nº. 001/2025, do emprego temporário de Professor de Educação Infantil - PEI, realizado por esta Prefeitura e homologado em 24/04/2025, está apto a ocupar uma vaga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1195

Página 7 de 20

do referido emprego.

RESOLVE:

1. Nomear, a partir desta data, MICHELE QUIRINO ROCHA DE ALMEIDA, matr. n.º 1763, PIS/PASEP n.º. 20643047772, CTPS n.º. 111 - série 11/SP, RG n.º ***.030.306-* e CPF n.º ***438098**, para prover emprego temporário de Professor de Educação Infantil - PEI, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais n.º. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e n.º. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. A interessada fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 22 DE JULHO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.478, DE 22 DE JULHO DE 2025.

ADMITE NATHALIA CRISTINA DE OLIVEIRA PRADO para O CARGO EFETIVO MONITOR DE ALUNO ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL, DA Administração Municipal.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Nathalia Cristina de Oliveira Prado, classificada em 36º lugar no Concurso Público n.º. 001/2023, do emprego temporário Monitor de Alunos de Ensino Infantil/Fundamental, realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Nomear, a partir desta data, NATHALIA CRISTINA DE OLIVEIRA PRADO, matr. n.º 1751, PIS/PASEP n.º. 20975128676, CTPS n.º. 38668454 - série 803/SP, RG n.º ***.163.724-* e CPF n.º ***684548**, para o emprego efetivo Monitor de Alunos de Ensino Infantil/Fundamental, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais n.º. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e n.º. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. A interessada será enquadrada no NM-01/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na

Lei Municipal em vigor.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 22 DE JULHO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.479, DE 22 DE JULHO DE 2025.

ADMITE NAYARA DA COSTA LIMA para O CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-I, DA Administração Municipal.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que NAYARA DA COSTA LIMA, classificada em 11º lugar no Processo Seletivo n.º. 001/2025, do emprego temporário de Professor de Educação Básica - PEB-I, realizado por esta Prefeitura e homologado em 24/04/2025, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Nomear, a partir desta data, NAYARA DA COSTA LIMA, matr. n.º 1533, PIS/PASEP n.º. 20783483389, CTPS n.º. 074293 - série 320/SP, CPF n.º. ***900228** e RG n.º ***.028.839-*, para prover emprego temporário de Professor de Educação Básica - PEB-I, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais n.º. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e n.º. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. A nomeada fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 22 DE JULHO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.480, DE 22 DE JULHO DE 2025.

ADMITE TAMIRES DOMINGOS VAZ TENÓRIO para O CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1195

Página 8 de 20

DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI, DA Administração Municipal.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Tamires Domingos Vaz Tenório, classificada em 11º lugar no Processo Seletivo nº. 001/2025, do emprego temporário de Professor de Educação Infantil - PEI, realizado por esta Prefeitura e homologado em 24/04/2025, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Nomear, a partir desta data, TAMIRES DOMINGOS VAZ TENÓRIO, matr. n.º 1764, PIS/PASEP n.º. 0, CTPS n.º. 099.005.7 - série 4-03/SP, CPF n.º. ***005764** e RG n.º ***.908.935-*, para prover emprego temporário de Professor de Educação Infantil - PEI, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. A nomeada fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 22 DE JULHO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.481, DE 22 DE JULHO DE 2025.

ADMITE VANIA NUNES MARCELINO BRITO DOURADO PARA O CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI, DA Administração Municipal.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Vania Nunes Marcelino Brito Dourado, classificada em 10º lugar no Processo Seletivo nº. 001/2025, para provimento do emprego temporário de Professor de Educação Infantil - PEI, realizado por esta Prefeitura e homologado em 24/04/2025, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Admitir, a partir desta data, VANIA NUNES MARCELINO BRITO DOURADO, matr. n.º. 1765, PIS n.º.

12630709266, CTPS n.º. 41421 - série 199/SP, RG n.º ***.261.656-* e CPF n.º ***240628**, para prover emprego temporário de Professor de Educação Infantil - PEI, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2.A nomeada fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 22 DE JULHO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.482, DE 22 DE JULHO DE 2025.

ADMITE JULIANA ANDREA DE GODOY para O CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI, DA Administração Municipal.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Juliana Andrea de Godoy, classificada em 23º lugar no Processo Seletivo nº. 001/2025, do emprego temporário de Professor de Educação Infantil - PEI, realizado por esta Prefeitura e homologado em 24/04/2025, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Nomear, a partir desta data, JULIANA ANDREA DE GODOY, matr. n.º 1757, PIS/PASEP n.º. 12621514253, CTPS n.º. 40423 - série 199/SP, RG n.º ***.317.714-* e CPF n.º ***813558**, para prover emprego temporário de Professor de Educação Infantil - PEI, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. A interessada fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 22 DE JULHO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1195

Página 9 de 20

Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.483, DE 31 DE JULHO DE 2025.

DEMITE, A PEDIDO, PALOMA DA SILVA LOPES SCOTTON DO EMPREGO EFETIVO MONITOR DE ALUNOS INFANTIL/FUNDAMENTAL, Da Administração Municipal.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Demitir, a pedido e a partir desta data, PALOMA DA SILVA LOPES DOS SCOTTON, matr. nº 1496, PIS/PASEP nº. 20487534756, CTPS nº. 21510, série nº. 0385/SP, CPF nº. ***940058** e RG nº ***.596.423-*, ocupante do emprego público Monitor de Alunos Infantil/Fundamental, admitida em 01/08/2022.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 31 DE JULHO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA N.º 11.484, DE 31 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA, EM SUBSTITUIÇÃO, responsável pELO adiantamento de numerário para atender Às despesas MIÚDAS E/OU de pronto pagamento DA SECRETARIA DE Projetos e Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Meio Ambiente, DESTA PREFEITURA.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando os termos da Lei Municipal nº. 1.716, de 04 de junho de 2024, que autoriza o Executivo Municipal a proceder ao adiantamento de numerário a servidor, para atender as despesas miúdas e/ou de pronto pagamento;

- Considerando que o servidor Wagner Wilson Giroti, responsável pelo adiantamento de numerário e servidor da Secretaria Municipal Projetos e Obras, Serviços Públicos,

Saneamento Básico e Meio Ambiente desta Prefeitura, estará em gozo de férias no período de 14/07/2025 a 28/07/2025;

- Considerando que Gilmar Herculano Pereira, servidor desta Prefeitura, está apto a substituí-lo,

RESOLVE:

1. Designar, a partir de 14 de julho de 2025, o servidor GILMAR HERCULANO PEREIRA, matr. n.º 1733, PIS n.º. 10826187711, CTPS n.º 73013, série 533/ SP, CPF n.º. ***456838** e RG n.º ***.189.405-*, responsável pelo adiantamento de numerário para atender despesas miúdas e/ou de pronto pagamento, da Secretaria Projetos e Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Meio Ambiente desta Prefeitura, no período de 14/07/2025 a 28/07/2025, em substituição ao servidor Wagner Wilson Giroti.

2. O referido servidor deverá observar a Lei Municipal nº. 1.716, de 04 de junho de 2024, em todos os seus termos.

3. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 31 DE JULHO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA N.º 11.485, DE 31 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA, EM SUBSTITUIÇÃO, responsável pELO adiantamento de numerário para atender Às despesas MIÚDAS E/OU de pronto pagamento DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, DESTA PREFEITURA.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando os termos da Lei Municipal nº. 1.716, de 04 de junho de 2024, que autoriza o Executivo Municipal a proceder ao adiantamento de numerário a servidor, para atender as despesas miúdas e/ou de pronto pagamento;

- Considerando que a servidora Ana Maria de Lara Piassa, responsável pelo adiantamento de numerário e servidora da Secretaria Municipal de Promoção Social desta Prefeitura, estará em gozo de férias no período de 14/07/2025 a 02/08/2025;

- Considerando que Juliana Aparecida dos Santos Brito, servidora desta Prefeitura, está apta a substituí-la,

RESOLVE:

1. Designar, a partir de 14 de julho de 2025, a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1195

Página 10 de 20

servidora JULIANA APARECIDA DOS SANTOS BRITO, matr. nº. 7491, CPF nº. ***229358** e do RG nº. 46.248.870-6, responsável pelo adiantamento de numerário para atender despesas miúdas e/ou de pronto pagamento, da Secretaria de Promoção Social desta Prefeitura, no período de 14/07/2025 a 02/08/2025, em substituição a servidora Ana Maria de Lara Piassa.

2. A referida servidora deverá observar a Lei Municipal nº. 1.716, de 04 de junho de 2024, em todos os seus termos.

3. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 31 DE JULHO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.486, DE 31 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA O AFASTAMENTO SEM VENCIMENTOS DO SERVIDOR JOSÉ DIMAS PINHEIRO, DO EMPREGO EFETIVO DE MOTORISTA, DA Administração Municipal.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor José Dimas Pinheiro requereu afastamento sem vencimentos de 12 (doze) meses, a partir de 27 de junho de 2025, do emprego efetivo de Motorista, que ocupa junto a esta Prefeitura Municipal;

- Considerando os termos do Artigo 74, Seção VIII, do Capítulo V, da Lei Municipal nº. 645, de 01/07/2005, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Ipeúna,

RESOLVE:

1. AFASTAR, a partir de 27 de junho de 2025 e por 12 (doze) meses, o servidor José Dimas Pinheiro, matr. n.º 4651, CTPS n.º 045.047 - série 420ª, RG n.º ***.570.108-* e CPF n.º ***957488**, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo.

2. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 31 DE JULHO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do

Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.487, DE 31 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA O AFASTAMENTO SEM VENCIMENTOS DA SERVIDORA MARIA JOSÉ DA PURIFICAÇÃO PEREIRA, DO EMPREGO EFETIVO DE CUIDADOR SOCIAL, DA Administração Municipal.

Maria Luísa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Maria José da Purificação Pereira requereu afastamento sem vencimentos de 12 (doze) meses, a partir de 22 de maio de 2025, do emprego efetivo de Cuidador Social, que ocupa junto a esta Prefeitura Municipal;

- Considerando os termos do Artigo 74, Seção VIII, do Capítulo V, da Lei Municipal nº. 645, de 01/07/2005, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Ipeúna,

RESOLVE:

1. AFASTAR, a partir de 22 de maio de 2025 e por 12 (doze) meses, a servidora Maria José da Purificação, matr. nº. 1370, PIS/PASEP nº. 20478822892, CTPS nº. 7127843 - série 050/SP, RG n.º ***.069.732-*8/BA, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo.

2. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 31 DE JULHO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.488, DE 31 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA O AFASTAMENTO SEM VENCIMENTOS DA SERVIDORA Marília Gabrielle Gioppo LEGATZKI, DO EMPREGO EFETIVO ENFERMEIRO, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1195

Página 11 de 20

Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando, que através do requerimento protocolado, a servidora Marília Gabrielle Gioppo Legatzki, requereu afastamento sem vencimentos de 12 (doze) meses, a partir de 24 de fevereiro de 2025, do emprego efetivo de Enfermeiro, que ocupa junto a esta Prefeitura Municipal;

- Considerando os termos do Artigo 74, Seção VIII, do Capítulo V, da Lei Municipal nº. 645, de 01/07/2005, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Ipeúna.

RESOLVE:

1. AFASTAR, a partir de 24 de fevereiro de 2025 e por 12 (doze) meses, a servidora Marília Gabrielle Gioppo Legatzki, matr. nº. 9551, PIS nº. 19044974958, CTPS nº. 012.668 - série 00320/SP, RG n.º ***.300.705-* e CPF n.º ***089628**, do emprego efetivo de Enfermeiro, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2025.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 31 DE JULHO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 724/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 413/2025

AVISO DE DISPENSA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço técnico-especializado, objetivando a organização e realização de Concurso Público para o quadro de servidores da Prefeitura do Município de Ipeúna/SP.

Descrições e Quantidades

VAGAS	FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	SALÁRIO
01 + CR	Técnico de Enfermagem	40 HRS	Curso técnico de enfermagem devidamente cadastrado no COREN	R\$ 1.871,13
01 + CR	Motorista	40 HRS	Ensino fundamental completo + habilitação categoria D	R\$ 1.518,00
01 + CR	Operador de Máquina Rodoviária	40 HRS	Ensino fundamental completo + habilitação categoria D	R\$ 1.518,00
01 + CR	Pedreiro	40 HRS	Ensino fundamental completo	R\$ 1.518,00
01 + CR	Técnico de Segurança do Trabalho	40 HRS	Curso técnico específico	R\$ 1.871,13
01 + CR	Tratorista	40 HRS	Ensino fundamental completo + habilitação categoria D	R\$ 1.518,00
01 + CR	Servente Geral	40 HRS	Ensino fundamental completo	R\$ 1.518,00

A Prefeitura fará o agrupamento dos empregos, a seu critério, para a elaboração dos editais dos processos, que conterão todas as informações necessárias à prestação das provas.

As taxas de inscrições dos candidatos deverão respeitar os valores abaixo especificados:

Nível de Escolaridade	Valor da taxa em R\$ (reais)
1. Fundamental	20,00
2. Médio/ Técnico	30,00

O prazo para as inscrições do Concurso Público será de pelo menos 10 (dez) dias, conforme Lei Orgânica Municipal e serão realizadas por meio da internet, no endereço eletrônico da empresa contratada, que deverá estar disponível 24 horas por dia, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição.

Os valores pagos pelos candidatos deverão ser destinados diretamente aos Cofres Públicos da **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA** ficar responsável pela cobrança, não havendo quaisquer custos para a **CONTRATANTE**, com exceção dos valores cobrados a título de compensação bancária dos respectivos boletos de cobrança.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021

O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO:

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1195

Página 12 de 20

ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

2.2. ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 13/08/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 18/08/2025

2.3. DO FORNECIMENTO:

A prestação do serviço iniciará em, no máximo, **05 (dias) uteis** consecutivos, contados da assinatura do contrato.

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR POR ITEM.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

6.8. Dados Cadastrais (modelo - Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 725/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 414/2025

AVISO DE DISPENSA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor GLOBAL, na hipótese do Art. 75, parágrafo 7, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1195

Página 13 de 20

2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva veicular completa, com fornecimento de peças, para o veículo que opera no setor de educação.

Descrições e Quantidades

ONIBUS MB 0-364 11R - DIESEL - 1986/1986 CHASSI 36417313053846 - BWQ-6553			
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.
1	RELÉ DA SETA ORIGINAL/GENUINA COMPATIVEL COM O VEICULO	UNID.	1
2	RELÉ DE FAROL ORIGINAL/GENUINA COMPATIVEL COM O VEICULO	UNID.	1
3	CONECTOR ORIGINAL/GENUINA COMPATIVEL COM O VEICULO	UNID.	1
4	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM AUTO ELETRICA	SERVIÇO	1

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme parágrafo 7, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO:

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

2.2. ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 13/08/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 18/08/2025

2.3. DO FORNECIMENTO:

O prazo de execução iniciará **05 (cinco) dias** após a ordem de serviço/autorização de fornecimento, e terá um prazo de 20 (vinte) dias para finalização.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

R. 01 (um), nº 275 - Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas,

será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1195

Página 14 de 20

ao enquadramento "ME";

6.8. Dados Cadastrais (modelo – Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 726/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 415/2025

AVISO DE DISPENSA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor GLOBAL, na hipótese do Art. 75, parágrafo 7, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva veicular completa, para o veículo que opera no setor de ensino.

Descrições e Quantidades

VW/15.190 EOD E.HD ORE - DIESEL - 2020/2021 - 186CV-4600CC - CHASSI 9532E82W2MR112211 - GAA-1I92			
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO VEICULAR COMPLETA DE AUTO ELETRICA - CHICOTE ELETRICA EM CURTO	SERVIÇO	1

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme parágrafo 7, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO:

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021),

refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

2.2. ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 13/08/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 18/08/2025

2.3. DO FORNECIMENTO:

O prazo de execução iniciará **05 (cinco) dias úteis** após a ordem de serviço/autorização de fornecimento, e terá um prazo de 20 (vinte) dias para finalização.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 - Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1195

Página 15 de 20

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

6.8. Dados Cadastrais (modelo - Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 727/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 416/2025

AVISO DE DISPENSA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor GLOBAL, na hipótese do Art. 75, parágrafo 7, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva veicular completa, com fornecimento de peças, para o veículo que opera no setor de saúde.

Descrições e Quantidades

CITROEN/JUMPER ROTAM AMB - DIESEL - 2014/2014 - 2286CC - CHASSI 935ZCWMNCE2140879 - FOV-4048			
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.
1	GÁS REFRIGERANTE 134A PARA AR CONDICIONADO DO VEICULO	UNID.	2
2	VÁLVULA DE ABASTECIMENTO DE GÁS REFRIGERANTE	UNID.	2
3	HIGIENIZAÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO VEICULAR	UNID.	1
4	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NO CONserto E REVISÃO GERAL DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO VEICULAR DE GÁS, LIMPEZA DO SISTEMA, RETIRADA E TROCA DE PEÇAS, ABASTECIMENTO, CARGA E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DO AR	SERVIÇO	1

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme parágrafo 7, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO:

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

2.2. ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 13/08/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 18/08/2025

2.3. DO FORNECIMENTO:

O prazo de execução iniciará **24 (vinte quatro) horas** após a ordem de serviço/autorização de fornecimento, e terá um prazo de 20 (vinte) dias para finalização.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1195

Página 16 de 20

R. 01 (um), nº 275 - Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal

deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

6.8. Dados Cadastrais (modelo - Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 728/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 417/2025

AVISO DE DISPENSA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor GLOBAL, na hipótese do Art. 75, parágrafo 7, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva veicular completa, com fornecimento de peças, para o veículo que opera no setor de SERM.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1195

Página 17 de 20

Descrições e Quantidades

TRATOR VALMET 785 SIMPLES 32			
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.
1	CABO PARADA ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM O VEÍCULO/MAQUINÁRIO	UNID.	1
2	BOTÃO DO AFOGADOR ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM O VEÍCULO/MAQUINÁRIO	UNID.	1
3	TAMPA BOTÃO AFOGADOR ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM O VEÍCULO/MAQUINÁRIO	UNID.	1
4	CILINDRO MESTRE ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM O VEÍCULO/MAQUINÁRIO	UNID.	2
5	FILTRO CARTER ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM O VEÍCULO/MAQUINÁRIO	UNID.	1
6	FILTRO CAV	UNID.	1
7	EIXO DO COMANDO	UNID.	1
8	ANEL ELÁSTICO	UNID.	1
9	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE MANUTENÇÃO VEICULAR.	SERVIÇO	1

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme parágrafo 7, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO:

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

2.2. ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 13/08/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 18/08/2025

2.3. DO FORNECIMENTO:

O prazo de execução iniciará **05 (cinco) dias** após a ordem de serviço/autorização de fornecimento, e terá um prazo de 20 (vinte) dias para finalização.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

R. 01 (um), nº 275 - Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o

envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1195

Página 18 de 20

6.8. Dados Cadastrais (modelo – Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 729/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 418/2025

AVISO DE DISPENSA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e descontaminação dos dutos de exaustão, coifas, motores exaustores de sistema de exaustão de cozinha industrial.

Descrições e Quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.
------	-----------	-----------	--------

1	SERVIÇO DE LIMPEZA EM 02 (DUAS) COIFAS SENDO EM TODO O SISTEMA DA COIFA PARTE INTERNA E EXTERNA, SENDO ESTES: PARTE INTERNA: COIFA, FILTROS E DUTOS PARTE EXTERNA: DUTOS, CHAPÉU CHINÊS, MOTOR E DEPURADORA DE GORDURA (QUANDO HOVER) (A LIMPEZA SERÁ FEITA UM VEZ A CADA 6 MESES, TOTALIZANDO DUAS LIMPEZAS)	UNIDADES	2
---	--	----------	---

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO:

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

2.2. ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 13/08/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 18/08/2025

2.3. DO FORNECIMENTO:

O prazo de execução do serviço será de 15 (dez) dias uteis, a contar da autorização de fornecimento/ ordem de serviço.

Os Serviços serão executados no seguinte endereço:

(EMEIEF CENTRO DE IPEÚNA) **Av. 3 nº 66, Centro**

(CRECHE PINGO DE GENTE) **Rua Luiz Leme de Andrade, 365 - Jd. das Orquídeas**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR POR ITEM.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1195

Página 19 de 20

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

6.8. Dados Cadastrais (modelo - Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E

IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 021/2025 - Objeto: Registro de preços para aquisição, por fornecimento parcelado e a pedido, de material de escritório para diversos setores da Prefeitura Municipal de Ipeúna, durante o período de 12 meses. Recebimento das Propostas por meio eletrônico: a partir do dia 14/08/2025 às 08h00; Abertura das propostas por meio eletrônico: às 08h10 do dia 27/08/2025; Início da sessão de disputa de preços: às 08h30 do dia 27/08/2025. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, na página <http://transparencia.ipeuna.sp.gov.br/Compras-033> (Portal da Transparência - Lei de Acesso à Informação) e no site www.bll.org.br. Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 12/08/2025. Maria Luisa Zanoni Prata - Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 020/2025 - Objeto: Registro de preços para a aquisição, por fornecimento parcelado e a pedido de toners, cartuchos e fotocondutores originais ou compatíveis de primeira linha para consumo de diversos setores da Prefeitura Municipal de Ipeúna, durante o período de 1 (um) ano. Recebimento das Propostas por meio eletrônico: a partir do dia 14/08/2025 às 08h00; Abertura das propostas por meio eletrônico: às 08h10 do dia 26/08/2025; Início da sessão de disputa de preços: às 08h30 do dia 26/08/2025. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, na página <http://transparencia.ipeuna.sp.gov.br/Compras-033> (Portal da Transparência - Lei de Acesso à Informação) e no site www.bll.org.br. Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 12/08/2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1195

Página 20 de 20

Maria Luisa Zanoni Prata – Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 019/2025 - RETIFICADO - Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fórmulas e medicamentos manipulados, de forma parcelada e a pedido, ao Setor Municipal de Saúde de Ipeúna, através do Sistema de Registro de Preços. Recebimento das Propostas por meio eletrônico: a partir do dia 08/08/2025 às 08h00; Abertura das propostas por meio eletrônico: às 13h10 do dia 28/08/2025; Início da sessão de disputa de preços: às 13h30 do dia 28/08/2025. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, na página <http://transparencia.ipeuna.sp.gov.br/Compras-033> (Portal da Transparência - Lei de Acesso à Informação) e no site www.bll.org.br. Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 12/08/2025. Maria Luisa Zanoni Prata – Prefeita Municipal

Comunicados

DECISÃO INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INFRAÇÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA, diante da abertura de processo administrativo para apuração de infração contratual em face da empresa **A2XR COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.591.089/0001-86, referente ao fornecimento de materiais odontológicos, Pregão Eletrônico n.º 27/2024, Ata de Registro de Preços n.º 48/2024, COMUNICA que, de acordo com decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Nº 25/2025 de aplicação da penalidade de **multa** de 30% sobre o valor do empenho 2024/02111, no importe total de **R\$ 82,77 (oitenta e dois reais e setenta e sete centavos)**, com fundamento no artigo 155, inciso III, da Lei Federal 14.133/21. Diante disso, fica concedido à empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso. Ipeúna, 13 de agosto de 2025. Maria Luisa Zanoni Prata – Prefeita Municipal.